

R E S O L U Ç Ã O N.R. 19379

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,

CONSIDERANDO as conclusões do Grupo de Traba-
lho, contidas no processo de criação de zonas eleitorais -
nesta Circunscrição;

CONSIDERANDO os termos do ofício 08/79 de 19 -
de fevereiro transato, do MM. Juiz da 14a. e 15a. Zona Elei-
toral de PONTA GROSSA, deste Estado;

CONSIDERANDO que existem 7 Vara na Comarca de
PONTA GROSSA, conforme o disposto no Art. 282 do Código de
Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o acentuado crescimento demogrâ-
fico notado e, o que se prevê é a posteriori 2 na região;

CONSIDERANDO , finalmente, o disposto no item IX, do artigo 30, do Código Eleitoral;

- R E S O L V E -

- I- Criar a 13a. ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA , desmembrada das 14a. e 15a. Zonas Eleitorais de PONTA GROSSA, com os Distritos de IJAIACÓCA, GUARASI, UVAIA e PERI - QUITOS, obedecendo à divisão demarcatória constante na planilha baixa do Município e Comarca do mesmo nome, apresentada pelos Juizes Eleitorais daquelas Zonas no protocolado sob nº 002615, o qual ficará fazendo parte integrante da presente;
- II- Submeter, de conformidade com a Legislação Eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo - Tribunal Superior Eleitoral.

Curitiba, 19 de abril de 1979.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

F1a.3

ALCEU CONCHIÃO MACHADO

Vice-Presidente

HERALDO VIDAL CORREIA

JOSÉ PIRES BRAGA

NAPOLEÃO NAVAL ALVES DE OLIVEIRA

ASSAD ANADEO YASSIM

R/gab.